



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



PORTARIA Nº 1.373 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

Considerando a substituição do servidor Walmir Laurentino da Silva que passa a ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme o Decreto nº 57, de 31 de julho de 2018;

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público, bem como o interesse público;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **CLEIBCESAR LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **7.796** (fiscal titular) e **JACSON MACIEL DA SILVA**, matrícula nº **7.677** (fiscal suplente), para atuar como fiscais, no âmbito da Administração Pública, ao Contrato nº **160/2017**, referente a contratação da Empresa **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI**, com o CNPJ nº 07.489.111/0001-52, estabelecida na Rodovia BR 163, KM 844.2, s/nº, Bairro Industrial, CEP 78.550-000, no município de Sinop - MT, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017, PARA AQUISIÇÃO DE ANTI-PÓ COM BETUME PARA APLICAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS"**.

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I - Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



III - Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de julho de 2018, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo - MT, em 23 de agosto de 2018.


MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PUBLICADO
EM 23/08/18

Resp. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 1.373 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para “Fiscalização de Contratos”

RESOLVE:

ART. 1º -Designar os servidores: **CLEIBCESAR LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **7.796** (fiscal titular) e **JACSON MACIEL DA SILVA**, matrícula nº **7.677** (fiscal suplente), para atuar como fiscais, no âmbito da Administração Pública, ao Contrato nº **160/2017**, referente a contratação da Empresa **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI**, com o CNPJ nº 07.489.111/0001-52, estabelecida na Rodovia BR 163, KM 844.2, s/nº, Bairro Industrial, CEP 78.550-000, no município de Sinop – MT, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **“ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017, PARA AQUISIÇÃO DE ANTI-PÓ COM BETUME PARA APLICAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS”**.

ART. 2º -Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros,

termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de julho de 2018, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 23 de agosto de 2018.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.